

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

EXTRATO de PORTARIA Nº. 221 de 06/10/2022.

Base Legal: Arts. 98 e 99 da Lei nº 5.810/1994
 Nome: HELENO MOREIRA DE PAULA
 Matrícula: 54197036/1
 Cargo: Técnico em Gestão Agropecuária
 Lotação: NPLAN
 Período aquisitivo: triênio 17/04/06 a 16/04/2009 - Processo: 2022/1148745
 Período: 60 (sessenta) dias, de 10/10 a 08/12/2022
 WILSON LUIZ ALVES FERREIRA.
 Diretor Geral Interino

Protocolo: 862009

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL N. 001/2022 – EGPA/NPVS, 07 DE OUTUBRO DE 2022
O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – EGPA no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º e 2º, inciso I, e 13º-A, da Lei 6.569, de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações, e:

CONSIDERANDO as funções básicas da EGPA como centro de produção e difusão de ideias e conhecimentos sobre políticas públicas que estimulem programas, ações e projetos voltados ao aprimoramento da gestão e ao desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à melhoria da qualidade da prestação de serviços públicos ao cidadão paraense e à difusão da inovação no âmbito da administração pública estadual;
 CONSIDERANDO a referência orçamentária do Programa Servidor Nota 10;
 Resolve:

Divulgar as regras e procedimentos para participação no Concurso Prêmio Inova Servidor do Estado do Pará, na forma deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente concurso será regido por este edital.

1.2 O Concurso Prêmio Inova Servidor é um projeto de estímulo à cultura da inovação, que tem por objetivos:

1.2.1 estimular a atuação integrada de servidores públicos, incentivando a implementação de projetos inovadoras nos serviços prestados pelo governo estadual que melhorem o atendimento da sociedade;

1.2.2 identificar, desenvolver, implementar, apoiar, reconhecer e multiplicar projetos inovadoras;

1.2.3 fomentar soluções para desafios específicos do governo estadual;

1.2.4 promover a reflexão sobre a atuação da administração pública a partir da produção de estudos e pesquisas que apoiem a tomada de decisão dos gestores públicos.

1.3 Para esta edição do Concurso Prêmio Inova Servidor, conceitua-se Inovação como um conjunto de mudanças em práticas anteriores, ou até o surgimento de novas práticas que produzam resultados melhores e positivos para o serviço público e para a sociedade, ao incorporar novos elementos da gestão pública ou uma nova combinação dos mecanismos de gestão existentes.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Podem participar deste concurso servidores ou equipes de servidores públicos em atividade na esfera estadual, ocupantes de cargo público de provimento efetivo ou precário, dos poderes executivo, legislativo e judiciário, que atuem na administração direta, autárquica e fundacional, bem como em empresas públicas ou sociedades de economia mista.

2.2 Não poderão participar deste concurso projetos promovidos pela própria Escola de Governança Pública do Estado do Pará (EGPA).

2.3 Os servidores em exercício funcional na EGPA não poderão participar deste concurso.

2.4 Em observância ao princípio da impessoalidade, não poderão participar do concurso candidatos que possuam cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau de:

2.4.1 membros do Comitê Gestor;

2.4.2 membros da Comissão de Avaliação;

2.4.3 gestores da EGPA;

2.5 A perda de vínculo de servidores em vínculo precário, exclui imediatamente sua participação desta premiação, devendo o Comitê Gestor acompanhar esse condicionante em cada etapa de avaliação das iniciativas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será feita mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no endereço <http://www.egpa.pa.gov.br/>, e poderá ser realizada durante o período de 10 de outubro de 2022 a 21 de outubro de 2022.

3.2 O formulário de inscrição deverá ser preenchido e estará disponível no endereço www.egpa.pa.gov.br a partir do dia 10 de outubro de 2022, e que integra o presente edital.

3.3.1 O formulário constará cessão de direito de imagem e voz, bem como consentimento de uso de dados fornecidos para tratamento durante o processo da premiação e ações consequentes..

3.3 A inscrição do projeto será feita pelo servidor individualmente ou pelo líder da equipe proponente do projeto, composta por até 10 (dez) servidores, considerando o item 2 deste edital.

3.4 A retificação de qualquer informação dada no formulário poderá ser feita mediante projeto da equipe inscrita ou solicitação da equipe gestora do evento pelo e-mail egpanpvs@gmail.com.

3.4.1 No período de inscrição, a substituição dos integrantes da equipe executora será feita, mediante solicitação a ser enviada para o e-mail egpanpvs@gmail.com, com o assunto "Solicitação de alteração de participante";

3.5 Para fins de recebimento dos certificados de premiação e de publicação do relato dos projetos premiados na 3ª edição do concurso, deverão ser observadas as condições do item 2 deste edital.

3.6 O Projeto Inovador somente poderá ter a sua inscrição aceita neste concurso se:

3.6.1 for inédita e de caráter técnico temático vinculado à Secretaria de origem dos servidores que apresentam a iniciativa;

3.6.2 apresentar metas e resultados mensuráveis;

3.6.3 apresentar orçamento detalhado (quando houver).

3.6.4 preencher corretamente o formulário de inscrição.

3.7 Cada servidor ou equipe executora poderá inscrever apenas um projeto.

3.8 Os membros das equipes executoras só poderão se inscrever em um projeto;

3.9 O servidor ou a equipe executora poderá incrementar sua inscrição com imagens, vídeos, áudios e peças gráficas como tabelas, infográficos e outros que ilustrem a seu projeto, bem como depoimentos dos beneficiários do projeto, conforme descrito no Manual do Candidato previsto neste edital.

3.10. Envio de um vídeo de apresentação de até 3 minutos com a defesa oral da iniciativa contemplando as seguintes perguntas

3.10.1. Em que o projeto se identifica como Inovação;

3.10.2. Como o projeto se destaca com foco nas pessoas;

3.10.3. Quais os Resultados alcançados ou pretendidos;

3.10.4. Qual a caracterização comparativa da Eficiência na utilização de recursos do projeto (financeiros, físicos, administrativos, de pessoal);

4. DAS CATEGORIAS DO CONCURSO

4.1 Ao efetuar a inscrição, a equipe executora deverá classificar seu projeto em uma das seguintes categorias, conforme descrição abaixo:

4.1.1 Projeto Inovador em processos organizacionais na Administração Pública Estadual - Devem ser inscritas nessa categoria projetos cujas inovações desenvolvidas e implementadas modificarão a forma como a organização realiza suas funções ou gerencia seus recursos.

4.1.2 Projeto Inovador em serviços e políticas públicas na Administração Pública Estadual - Devem ser inscritos nessa categoria os projetos que podem modificar positivamente a entrega de serviços públicos ou a elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas.

4.1.3 Artigo com foco em políticas públicas na Administração Pública Estadual - Devem ser inscritos no V Colóquio de Governança Pública do Estado e ser classificado entre os 5 melhores, a serem informados pela coordenação científica daquele evento por meio de nota técnica específica publicada em diário oficial até a data de 15 de novembro de 2022.

4.2. O mesmo projeto não poderá ser inscrito, parcialmente ou em sua totalidade, em mais de uma categoria.

5. DAS FASES DO CONCURSO

5.1 O Concurso ocorrerá em 04 (quatro) fases, a saber:

5.1.1 Inscrição - é a fase aberta aos servidores públicos para a participação no concurso e acontecerá por meio do preenchimento e envio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site da EGPA, passando o grupo inscrito à categoria de ser chamado de "Equipe Executora".

5.1.2 Validação da Inscrição - é a fase de conferência pelo Comitê Gestor do cumprimento das condições estabelecidas neste edital, que permitirá atestar se as inscrições estão válidas e poderão seguir para a fase seguinte.

5.1.3 Avaliação - esta fase será dividida em duas etapas:

5.1.3.1 Etapa 1 - Fase de Avaliação Classificatória - é a etapa de atribuição de notas, realizada por uma Comissão de Avaliação composta por, no mínimo, 3 (três) avaliadores externos e no máximo 6 (seis), que classificarão até 10 (dez) projetos em cada uma das 2 (duas) categorias que seguirão para a etapa seguinte.

5.1.3.1.1 Fica estabelecido a nota de corte de 6 pontos dos 10 possíveis, como nota de corte nesta Etapa 1.

5.1.3.2 Etapa 2 - Fase de Avaliação Final - Nesta fase, os trabalhos inscritos passarão pelos seguintes processos:

5.1.3.2.1 a fase Avaliação Final para as categorias 4.1.1 e 4.1.2 previstas neste edital, avaliará as 10 (dez) projetos melhor pontuados na etapa de Avaliação Classificatória, no modelo Pitch (em vídeo gravado), isto é, por meio de defesa oral, seguida da seleção, pelos membros da Comissão de Avaliação, elencando 05 (cinco) projetos vencedores por categoria, conforme os critérios constantes do item 7 deste edital;

5.1.3.3 Para etapa de Avaliação final, deverá ser produzido um vídeo apresentado pela equipe executora do projeto com a apresentação completa do projeto no tempo máximo de 10 (dez) minutos.

5.1.3.4 Os resultados de cada etapa serão publicados no seguinte endereço eletrônico: www.egpa.pa.gov.br e o resultado da segunda Fase de Avaliação prevista no item 5.1.3.1 Etapa 2 - Fase de Avaliação Final, será publicada em diário oficial.

5.1.3.5 A critério do Comitê Gestor a defesa prevista no item 5.1.3.2 Etapa 2 - Fase de Avaliação Final poderá ser exposta por meio eletrônico, tv, canal da EGPA e em evento público e, neste caso, dotado de sistema eletrônico de avaliação popular do público presente e na sua efetivação servirá de critério de desempate conforme item 8 deste edital.

5.1.4 Premiação - fase descrita no item 11 deste edital e culminará com evento presencial a ocorrer em data e local a ser divulgado no endereço <http://www.egpa.pa.gov.br/>, em Belém, com a participação de representantes dos projetos finalistas vencedores no item 5.1.3.1 Etapa 2 - Fase de Avaliação Final.